ANEXO I - MANIFESTAÇÃO EXPRESSA DO CONSELHO FISCAL

Os signatários, na qualidade de membros do Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO MISSÃO ATOS.29, CNPJ 60.352.930/0001-36, estabelecida em Taubaté/SP, na Rua Azaléia, nº 239, Condomínio Chácaras Flórida, bairro Piracangaguá, CEP 12060-000, declaram, para os devidos fins de direito e lei, terem examinado a documentação financeira e estarem de acordo com a aplicação dos recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Taubaté, no exercício de 2026, vinculados ao Projeto "Sopro de Vida", Emenda Parlamentar 171.2, Processo Administrativo Eletrônico 1Doc nº 11.573/2026.

Os recursos foram movimentados através do Banco do Brasil S.A., conta-corrente nº 106536-X, agência 76-0, específica da parceria. O Município creditou R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em 02/09/2026, documento bancário nº 550076000076388. No período objeto desta manifestação, foi aplicada a quantia de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em 11/09/2026, referente à NFS-e nº 1 da empresa ANDRE LUIS FRADE, CNPJ nº 36.570.009/0001-85, permanecendo o saldo remanescente sob aplicação financeira, sujeito à conciliação e aos rendimentos do período.

O Conselho Fiscal declara que a despesa examinada se encontra vinculada ao objeto do Termo de Colaboração e deverá permanecer acompanhada da Nota Fiscal eletrônica, comprovante de pagamento, extratos bancários, conciliação, atestos e demais documentos comprobatórios correspondentes.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que produza os efeitos legais necessários.

Taubaté/SP, 13 de setembro de 2026.

ADILSON FERREIRA DE CASTILHO
CPF: 042.226.268-48 Assinatura: Adilson Ferreira de Castilho.

MÁRCIO RODRIGO DOS SANTOS
CPF: 357.041.868-58 Assinatura: _____

GIL SILVA MIRANDA
CPF: 052.137.166-01 Assinatura: Gil Silva Miranda.

Os membros acima identificados correspondem ao Conselho Fiscal eleito e empossado na Ata da Assembleia Geral de Fundação, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, registrada em 2025. A tarifa bancária de R$ 1,70 registrada em 11/09/2026 não integra a despesa elegível do projeto e deverá ser objeto de estorno bancário ou recomposição com recursos próprios da Associação, conforme nota explicativa anexa.